

CORREIO DA TARDE

Propriedade de uma associação

Santa Catharina

Typ. rua do Principe n.63

ANNO I

Sexta-feira, 2 de Maio de 1884

NUMERO 100

EXPEDIENTE

PUBLICAÇÃO DIARIA

Assignaturas

Capital.....2\$000 por bimestre
Fóra d'ella...4\$000 trimestre

Pagamento adiantado
Numero avulso 40 rs.

ANNUNCIOS ESPECIAES

Dr. LOPES RODRIGUES

Achando-se n'esta cidade, onde veio procurar allivio à sua saude alterada, offerece os seus servicos medicos ao hospitalheiro povo catharinense.
Residencia— rua da Palma n. 1

RELOGIOS

de nickel, de dar corda pelo pé, de todos os tamanhos. Sem competencia em preço e qualidade.

Concerta-se relógios de todas as qualidades e machinas de costura.

1 Rua da Cadêa 1

F. F. Sant'Anna.

Aluga-se

A casa e chacara no alto da Ponta Alegre, rua de Sant'Anna, com excellente vista do porto, um dos lugares mais aprasiveis e saudaveis desta capital, com boa agua potavel e arvoredos fructiferos. Trata-se à rua da Princeza n. 15, (Matto-Grosso)

Cristovão Nunes Pires

TO LET

The house and garden on the hill of «Ponta Alegre» Sant'Anna Street, where a beautiful view of the harbour can be had; this locality is considered one of the most delightful and healthy places of this city, has good water & fruit trees. Apply to

CRISTOVAO NUNES PIRES

Princeza Street n. 15 (Matto-Grosso);

Escriptorio de Advocacia

O Dr. Antonio Caetano Seve Navarro, acha-se estabelecido em Porto Alegre, á rua do General Victorino n. 2, esquina da rua Silva Tavares, e offerece seus servicos para appellações civis, crimes e commerciaes, ou quaesquer causas, e todos os misteres de sua profissão, asseverando o emprego da maior diligencia nos negocios judiciais que lhe forem encarregados.

Seccos e molhados

16 RUA DA CONSTITUIÇÃO 16

Casa do Paiva

O Proprietario d'este bem sortido e afreguezado negocio, querendo retirar-se d'esta Provincia, faz venda de todo o activo e passivo em boas condições, inclusivel 2 Predios proprios para negocio e moradia, junto ao mesmo.

Antonio da Rocha Paiva

PHARMACIA

E DROGARIA

DE

Raulino Horn

Neste bem montado estabelecimento encontra-se sempre um grande e completo sortimento de

drogas, productos chimicos, preparados pharmaceuticos, especialidades nacionaes e estrangeiras, medicamentos dosimetricos e homeopathicos, objectos de cirurgia, aparelhos, fundas, mamadeiras,

seringas de Pravaz

para injeções hypodermicas contra o veneno das cobras e muitos outros artigos por preços sem competencia; garantindo-se a legitimidade de todos os preparados que sahirem desta pharmacia.

Deposito dos legitimos preparados Francezes, Inglezes, Americanos, Nacionaes &.

15 RUA DO PRINCIPE 15

NAS casas de fazendas de Innocencio José da Costa Campinas a Rua de João Pinto N. 8 e 11 encontra-se sempre um completo sortimento de fazendas modernas e por preços baratissimos.

POR MAIS REBELDE QUE SEJA O FREGUEZ

NÃO SAHIRÁ SEM COMPRAR

SO' A DINHEIRO

2.ª GRANDE LOTERIA DA CORTE

1.º Premio 500:000:000

2.º Premio 150:000:000

Vende-se bilhetes desta Loteria nas casas de fazendas de Innocencio José da Costa Campinas, a Rua de João Pinto n.8 e 11
Recbe-se encomendas para fóra da Capital:

Esta Loteria tem 21:168 premios, representados em algarismo de 1:341:200:000!!!

VENDE-SE

Uma lancha baleeira com todos os pertences na casa do PAIVA.

Rua da Constituiçã o n. 16

CHEGOU

Um sortimento de chapéus de pello a VICTOR HUGO.

Um sortimento de chapéus baixos GRANDE VARIEDADE.

TUDO para a loja de fazenda de

Innocencio José da Costa
Campinas

Rua do João Pinto 8—11

TINTAS

preparadas em latas grandes a 6\$ e 6\$500 a lata conforme a cor.

Ditas em latinhas de 500 grammas o de 1 kilo a 500 rs. e 1\$000.

Encontra-se no armazem de seccos e molhados em frente ao largo da alfandega.

PEREIRA OLIVEIRA.

Atenção

Vende-se uma balança decimal para força de 500 killos com 2 ternos de pesos de ferro; uma dita para balcão com tampo de marmore, para 30 killos, com pesos de metal.

Rua do Principe n.50

VENDE-SE

huma casa na rua da Constituição n. 12; quem pretender compra-la dirija-se ao Snr. Antonio Areias.

REMEDIO

contra sezões

Preparado pelo Pharmaceutico

Raulino Horn

Soberano e infallivel medicamento contra toda a sorte de febres, evitando as rechidas tam frequentes nessas molestias. A efficacia constantemente reconhecida d'esse prodigioso especifico, o tem tornado muitissimo aconselhado pelos Srs. Facultativos como o unico remedio para combater todas as febres.

Vende-se unicamente na

PHARMACIA E DROGARIA

RAULINO HORN

15 Rua do Principe 15

CORREIO DA TARDE

Desterro, 2 de Maio de 1834

Saude publica.

Eis o resumo da mortalidade na ultima quinzena:

Febres reinantes (amarella, perniciosas typhoide, & &.)	11
Outras molestias	6
Recem-natos	2
Fetos	2
Somma	21

Cumpra saber-se que o codigo de posturas determinando que, nas quadras epidemicas, os cadaveres sejam sepultados em caixões; havendo mesmo, segundo nos consta, uma ordem do sr. dr. Schutel, que não foi revogada, na qualidade de provedor da saúde, cargo que accumulava ao de presidente da camara; apesar de todas estas providencias, que, quando não fosse o espirito de civilização, o simples instincto da conservação aconselharia que se adoptasse, e de ter reclamado em tempo a camara municipal os soccorros devidos por parte do Estado á população indigente: esta vai sendo supultada sem caixões e do modo o mais perigoso para a sociedade.

Na semana passada fomos testemunhas presencias d'este facto:—Em uma caza da rua do Principe falleceu em menos de quarenta e oito horas, de typho, um menino de 10 annos mais ou menos.

A familia sendo pobre, recorreu á camara, que lhe forneceu por emprestimo um caixão; mas este achava-se n'um estado nojento...

O vomito preto alli imprimira signaes que só a terra podia fazer desaparecer!

Ora, isto é uma miseria! é uma vergo-

FOLHETIM 59

ODETTE

TRADUÇÃO LIVRE

DE

Horacio Nunes

IX

ODETTE E JOANNA

No seculo pendente, Carlos II, o Còxo, por direito de herança e por alliança, instituiu-se possuidor do condado da Provença e dos reinos de Napoles e da Hungria. Depois seu filho Roberto, já velho, governou Napoles e a Provença e seu neto Charoberto a Hungria. Foi para junto d'este ultimo que Guilherme se dirigiu.

na, que, certamente não cobrirá de honras o exm. sr. presidente da provincia dr. FRANCISCO LUIZ DA GAMA ROSA, e o sr. ministro do imperio como Sua Magestade o Imperador tiverem conhecimento d'este facto, por certo que o não louvarão.

O mesmo celeberrimo caixão encontramos hontem conduzindo nova victima, esta tendo estado doente pouco mais de vinte e quatro horas apenas; mas... quantas outras nessa descida não teria elle posto de mão?

Attenda a camara: quando as providencias não vêm de onde devem partir, immediata representante do povo, cabe-lhe appellar para este, já que não quer telegraphar ao proprio ministro do imperio e ao Imperador.

Appelle, pois, mas não consinta que um caixão funebre esteja a semear a morte em meio de uma população laboriosa.

Insistiremos.

CAIXA ECONOMICA

O movimento da Caixa Economica, durante o mez de abril proximo passado, foi o seguinte:

RECEITA

Entradas de deposito.....	16:804\$000
Supprimento da Thesouraria	4:920\$000
Diversas origens.....	8\$106
Saldo do mez de março.....	1:460\$148
	23:192\$254

DESPEZA

Retiradas de deposito.....	10:034\$906
Remessa para a Thesouraria	12:372\$300
Remessa para o Monte de Socorro.....	8\$106
Saldo para o mez de maio	776\$942
	23:192\$254

Durante tres annos o mancebo distinguise por tantos actos de bravura e sagacidade; que Charoberto, por uma insigne honra, confiou-lhe seus dous filhos Luiz e André para aprenderem tudo quanto dissesse respeito ás armas.

Esta distincção incitou contra Montréal os senhores hungaros, que não tardaram em dar-lhe publicas provas do seu odio por zombarias e ameaças.

A's zombarias Guilherme respondeu com insultos e ás ameaças com golpes de espada.

A' vista d'isto, o rei julgou-se generoso, mandando-o sahir dos seus estados são e salvo, sem conferir-lhe a menor recompensa.

Irritado, furioso, maldizendo a Hungria, o seu rei e os seus grandes senhores, o nosso cavalleiro partiu para a França, formando mil projectos

FALTA DE ESPAÇO

Por ser um pouco extenso o artigo que nos foi remettido hoje, deixamos de o publicar; o que faremos amanhã.

ERRATAS

Ao artigo editorial de hontem.

Na 2.ª columna, 2.º periodo, em lugar de conhecimentos— diga-se —acontecimentos. Mais abaixo, no 3.º periodo, em vez de existira:—lea-se—existira,—e logo a diante em lugar de—ainda um dos factos por nós apontados foi desmentido— diga se —ainda um só dos factos por nós apontados não foi desmentido—na 3.ª columna, no fim do 1.º periodo, em lugar de—modifica— é —edifica.

SECÇÃO LIVRE

Aos meus amigos.

O sr. Francisco Haenschk, dtisse em Lages, a amigos meus, que eu como deputado provincial, quando na assembléa se tratava do imposto sobre cargueiros, de generos importados do Rio Grande do Sul para esta provincia, aparentava oppôr-me a esse imposto, isto é, que na assembléa, a principio, eu oppunha-me a esse imposto; porem que depois de uma reprehensão do sr. Carlos Hoepch, a mim, por esse procedimento, eu mudei de rumo e sómente aparentava oppôr-me a esse imposto, animando em reserva aos meus collegas para que fizessem effectiva a criação de tal imposto!

Négo, e appello para todos os meus collegas, adversarios e correligionarios, para que digão a verdade, e não receio o testemunho de uns e outros.

E' ainda falso que o sr. Carlos Hoepch me fizesse qualquer observação menos con-

Foi em primeiro logar procurar seu pai para refazer-se de dinheiro. Uma vez endinheirado, iria pedir um commando ao rei Roberto ou ao papa. Antes de tudo queria residir na Provença, para onde o attrahia o amor, amor obstinado que nada poderia vencer.

Chegando á sua cidade natal, soube que seu pai tinha morrido, dividindo os seus bens entre dous filhos nascidos do segundo casamento.

O rei estava em Napoles assistindo aos esponsaes de seu sobrinho André e de sua netta Joana.

Quanto ao papa, para que a sua pretensão fosse coroada de feliz exito, era preciso antes de tudo depôr nas mãos do thesoureiro da dataria cem escudos de ouro.

Continúa)

« * »

veniente, não só porque é elle um cavalheiro incapaz de tal procedimento, como porque nenhuma ascendencia tem sobre a minha pessoa.

Não é exacto ainda que eu assignasse uma representação ao governo geral no sentido em que disse o sr. Haenschk; assignei, é verdade, uma representação que por s.s. mesmo foi apresentada, isto porém em julho de 1883, e em sentido diverso.

Não pretendia vir á imprensa esclarecer este facto, porem sou instado pelos mesmos amigos que ouviram o que acima fica referido, e é por isso que o faço.

Não sou politico e tão pouco vivo de politica; porem preciso zelar uma reputação que me tem custado a adquirir e que trabalho por conservar; é ainda por essa razão que venho á imprensa sem comtudo ter em vista magoar a quem quer que seja. Todos aquelles que me conhecem, sabem a minha opinião em relação aos impostos de importação interprovinciaes, sobretudo dos de que se trata. Ora, eu que desde 1880, quando foi promulgada a primeira lei que creou o imposto sobre cargueiros, pronunciei-me contra ella, por convicção, só agora é que por uma fórma condemnavel viria proceder de modo contrario? Sou ainda dos que pensam que o meio de attrahir o commercio de serra acima para o nosso litoral é dar-se-lhe boas estradas e não impondo contribuições, como esta, prohibitivas e vexatorias, e ainda mais, sou de opinião, que, semelhante imposto é inconstitucional e como tal ninguem pode ser coagido a pagal-o e só o farão aquelles que o quizerem.

Creio ter-me feito entender.

Desterro, 1 de maio de 1884.

Antonio Pereira da S. Oliveira.

Justiça plena

I

O sr. dr. juiz dos feitos da fazenda, Joaquim Tavares da Costa Miranda, proferio decisões nos processos executivos por impostos de importação, requeridas pela Fazenda Provincial contra 11 negociantes desta praça e dos quaes é advogado o sr. Manoel José de Oliveira.

Este apresentou embargos ao executivo, não só baseado na disposição da lei provincial n. 982 de 11 de abril de 1883, que mandou suspender, desde então, a cobrança dos impostos de importação e revogou as disposições em contrario, mas tambem no art. 12 do Acto Adicional que prohibe ás assembleas provinciaes legislarem sobre taes impostos, declarados aliás inconstitucionaes pelo Aviso n. 102 de 11 de março de 1862 e até pela propria assemblea, conforme consta do parecer da commissão de fazenda junto pelo procurador fiscal.

Discussida a materia, afinal decidiu o digno julz pela improcedencia do executivo.

O poder judiciario é independente, na forma da constituição e o mais seguro meio de fazer effectivo o principio conservador dos direitos dos cidadãos.

Assim, tudo o que foi feito contra a lei não póde obrigar o cidadão, e especialmente quando o poder executivo geral tinha sido o proprio a reconhecer e mandar declarar inconstitucionaes os impostos de importação.

E' sabido que o presidente da provincia dr. Antonio Gonçalves Chaves não sancionou a lei do orçamento de 1882-1883, por conter esta materia inconstitucional.

E' sabido, tambem, que o presidente da provincia dr. Theodoro Carlos de Faria Souto foi o proprio que conseguiu a revogação d'esses impostos, os quaes desapparecerão da lei orçamentaria de 1883-1884.

Se pois, não só os poderes geral e provincial tinham declarado a inconstitucionalidade do imposto, como a propria assemblea a havia reconhecido, com que direito a repartição da fazenda provincial mandara proceder a executivos para a cobrança de impostos declarados inconstitucionaes?

Em nossa humilde opinião o Juiz dos Feitos da Fazenda cumprio o seu dever, negando á Fazenda Provincial os executivos illegaes que, por intermedio do seu Procurador Fiscal, tinha requerido.

Por ventura não é bastante explicito o Aviso de 11 de Março de 1872, declarando inconstitucional o imposto de importação do estrangeiro, ou de outras provincias, sendo lançado pelas assembleas provinciaes?

E póde, acaso, o que é inconstitucional obrigar o cidadão a um pagamento não voluntario, indebito, illegal, e especialmente quando a suspensão da cobrança já estava decretada por lei?

E se essa cobrança foi requerida pelo Juiz dos Feitos da Fazenda, quem o competente para decidir da sua legalidade e procedencia senão o Juiz respectivo, que tem alçada até o valor de 500\$000 rs., conforme a lei n. 2033 de 20 de Setembro de 1871 e seu Regulamento?

Entendemos, pois, que o sr. dr. Costa Miranda, como Juiz, cumprio exactamente o seu dever, fundamentando perfeitamente o seu julgado, e interpondo dos que estão fóra da sua alçada o recurso ex officio para o Tribunal da Relação, unico a quem compete conhecer do feito na instancia da lei.

O poder judiciario, independente como é, tem muitas vezes proferido decisões contra a Fazenda Geral, provincial e municipal, na esphera de suas attribuições; e só tem de seu dever fazer executar as leis promulgadas com legalidade e não as que ferem de frente o preceito constitucional.

E se todos os poderes têm a sua esphera propria, não ha duvidar que o nobre Juiz dos Feitos da Fazenda a tem pela lei de 29 de Novembro de 1841, e que a elle compete o julgamento dos processos executivos requeridos pela Fazenda Provincial em virtude do art. 37 da lei n. 499 de 22 de Maio de 1860 e outras.

Não ha anarchia alguma, nem na competencia, nem no julgamento do juiz que decide a questão controvertida conforme os preceitos da justiça que lhe cumpre administrar com rectidão e imparcialidade.

Foi o que fez o sr. dr. Costa Miranda nas questões de que tratamos.

Cumprio estritamente seu dever de juiz.

Não póde, pois, o Z da «Regeneração», que bem se traduzio por zoilo, abocanhar a intelligencia do magistrado independente, que soube assim elevar a orbita de seus deveres, não se curvando aos dictames de uma administração reprovada por todos os homens sensatos.

O amigo de justiça

IRMANDADE Do Senhor Bom Jesus dos Passos

Tendo sido, por deliberação da Mesa Administrativa d'esta Irmandade, transferida para Domingo, 4 de Maio para futuro, a festa da Vera Cruz, convido a todos os irmãos e demais fiéis para comparerem no referido dia na Capella do Menino Deus, afim de abrilhantarem tão solemne festividade.

Outrosim, participo aos mesmos irmãos que, no mencionado dia, achar-me-hei com o Irmão Thesoureiro no consistorio d'esta Irmandade para o recebimento das respe-

ctivas annuidades.

Consistorio da Irmandade do Senhor Jesus dos Passos e Imperial Hospital de Caridade, Desterro, 20 de Abril de 1884.

O Secretario *Wenceslau Martins da Costa*.

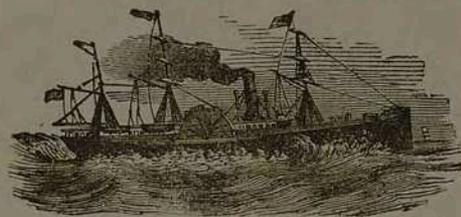
Declaração

JOÃO ANTONIO MONTEIRO BRAGA

Declara que sua senhora tendo assignado até hoje—Umbelina Magdalena da Conceição, assignar-se-ha d'ora em diante—Umbelina Magdalena Monteiro Braga.

Desterro, 18 de Abril de 1884.

ANNUNCIOS



O vapor

ALICE

esperado hoje da Laguna,

seguirá amanhã para Itajahy, Iguape, Cananéa e Rio de Janeiro.

Para cargas e passagens, trata-se com

Brinhoa, Veiga & C.

SUPERIORES

LINGUAS SECCAS

E vellas de sebo de Pelotas

vende-se no armazem de

ROSA, NEVES & MEDEIROS.

Rua do Principe n. 24

Em frente á Alfandega.

MACARRONI

(ITALIANO)

A 1\$000 e 800 o kilo. De 5 kilos para cima 700 e 600 rs.

Rua do Principe n. 118.

ARMARINHO

Vende-se um estabelecimento de armarinho, em boas condições.

Informações nesta typographia.

ATENÇÃO!

Fornece-se comida para fóra, de casa de familia, garantindo-se boa cozinha, limpesa e preços rasoaveis; trata-se na rua da Conceição, esquina da do Vigario.

Vende-se

hum magnifico terreno com 20 braças de frente, excellente agua potavel, situado na rua Formosa, n. 6.

Trata-se com Faria & Malheiros.

Bom emprego de capital

Vende-se as casas de pasto na Praça do Mercado ns. 10 e 11; para tratar nas mesmas.

DE LISBOA

Desuperior qualidade e importado directamente

a 85\$000

o e.º

Vende-se, a dinheiro, no armazem na

Praça Barão

da

Laguna

n. 1

DE LISBOA
 ARMAZEM DO BARÃO
 n. 1

n. 1

Laguna

da

Praça Barão

no armazem na

Vende-se, a dinheiro,

o e.º

a 85\$000

De superior qualidade e importado directamente

DE LISBOA

Vinhos ! Vinhos !

VINHOS VIRGENS, o que ha de superior, recebidos directamente em 5.º, 10.º e engarrafado.

DITO DO PORTO em caixas, diversas marcas e preços.

Vende-se no

RICARDO BARBOZA & C.

Armazem de Seccos e Molhados

2 PRAÇA do BARÃO da LAGUNA 2

VENDE-SE

RUA do PRINCIPE N. 60

CÊRA

em vellas kilo 1\$500, sendo de 20 kilos para mais.

SABÃO

oleina a 4\$000, sendo de 50 caixas para mais.

Sabão commum caixa de 3 e 5 páos, 10 caixas para mais a 190 rs. o kilo.

KEROZENE

de 10 caixas para mais a 7\$200 a caixa.

PHOSPHORO SEGURANÇA a 2\$400 groza em caixa de 8 1/3 groza.

VINHOS

a 155\$ 160\$ 240\$ e 400\$000 a pipa em barris de 10º e 5º VINHO DO PORTO em caixa e outros artigos concernentes a molhados e armarinho bem como louça, christaes e vidros.



CONFECTARIA ESTRADA DE FERRO

D. PEDRO I

6 PRAÇA DO BARÃO DA LAGUNA 6

BARATILHO SEM COMPETENCIA

Vende-se assucar de todas as qualidades pelos preços seguintes:

De 1.ª kilo	440
De 2.ª dito	400
De 3.ª dito	320
De Pernambuco kilo	500
Crystallizado dito	400

Outros muitos generos, que não especificamos, nunca vindos a este mercado.

Acham-se a disposição do distincto povo desterrense.

VENHÃO VER PARA CRÊR

SERAFIM FERREIRA DA SILVA & C.

É BARATO

Vende-se á rua do Principe, n. 50, 80 litros de milho superior por 3\$000 15 kilos de assucar mascavo por 2\$800 e 3\$000.

Uma canoa com 4 palmos de boca em muito bom estado e com seus pertences.

LEQUES

pretos a 1\$000.

ditos a 1\$500.

ditos a 2\$000.

ditos de cores a 2\$500, 3\$, 7\$, 8\$ e 9\$
Leques para meninas a 500 rs.

NO

RAMALHETE CATHARINENSE

LUIZ RENE & C.

TINTURARIA

Rua do Principe n.90

João Vicente Alberto tinge roupas pretas e de cores; tranças de cabello, cochonilhas, luvas & &, por preço commodo.

VENDE-SE

a casa com o negocio de molhados, fazendas e outros artigos, no lugar denominado — Rio Vermelho.

O proprietario desta mesma casa querendo retirar-se d'aquelle logar é obrigado a vender — o que faz por preço muito commodo.

TINTURARIA

Francisco Capareli previne aopublico d'esta capital que tem sua residencia á rua do Principe n. 118 onde continua bem servir á seus freguezes, por um systema aperfeiçoado.

O abaixo assignado

residente em Biguassú, está authorizado a vender tres lotes de terras em Creciuma na colonia da Azambuja do Municipio do Tubarão, tendo cada lote 220 metros de frente com 490 defundos já demarcados.

João da Costa Netto.

PRECISA-SE

abonar uma mulatinha de 12 a 16 annos. sem vicio algum, sabendo algum serviço domestico.

Para informações n'esta typographia.

Arte typographica

Precisa-se de um menino que queira aprender esta arte.